



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

APTº 2 DORMITÓRIOS c/ ESTAC. (Uso exclusivo)

COND. RESID. PARQUE PORTO LEON - LOTEAMENTO IGARA III
Rua Camboatás, 315

1ª LEILÃO: 18 de JUNHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 26 de JUNHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CANOAS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Cobrança de Cotas Condominiais nº 50079038820188210008 onde CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE PORTO LEON litiga com DAIANA GALDINO GUIMARAES, sendo: **APTO. 204, Bl. 1 do COND. RESID. PARQUE PORTO LEON, à rua Camboatás, 315, Canoas/RS, no 2º pavimento, constituído de: sala, circulação, banho, cozinha/ área de serviço e dois dormitórios, com área total de 70,644m² e privativa de 41,58m² e área comum de 11,52m² correspondente a vaga de estacionamento nº 17, de uso exclusivo, tudo conforme matrícula 130.431 do R.I. de Canoas, avaliado em 27/11/2024 por R\$180.000,00.** Em sua matrícula consta como agente fiduciário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que se sub-rogará ao produto da arrematação. Em 1º leilão o lance mínimo será igual ou superior à avaliação, não havendo interessado será vendido no 2º Leilão a quem mais oferecer, sendo considerado vil o lance inferior a 50% da aval. Pagamento preferencialmente a vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada por email, ao leiloeiro, antes do 1º ou do 2º Leilão e atender o art. 895 do NCPC (entrada min. 25% do lance e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas). O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com. Lista de imóveis p/ leilão/fotos: www.jorgebrasil.lel.br